



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento Parcial das Propostas de Preço, dos Documentos de Habilitação apresentado pela empresa arrematante ao **Pregão Eletrônico nº 149/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 780168**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde, contemplados pela Tabela SIGTAP SUS, nas especialidades de Cirurgia Geral, Exames Diagnósticos e Neurocirurgia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**. Aos 17 dias de setembro de 2019, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta N.º 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preços, dos documentos de habilitação pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessões públicas ocorridas em 29 de agosto de 2019 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação. Considerando que em conformidade com os itens 10.4 o prazo para apresentação dos documentos expiraram em 05 de setembro de 2019. Os documentos apresentados foram encaminhados para análise técnica do Setor de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, através do Memorando 4540307, em resposta recebemos o Memorando 4552102. Ante ao exposto, o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DAS CONVOCAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:** Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, e quanto as amostras, previstas no item 11 do instrumento convocatório, conforme Memorando SEI 4502554, **FICAM CONVOCADAS** a apresentarem amostras na Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME, situado na rua Plácido Gomes, 488 - 1º andar, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas (exceto feriados) - Telefone: (47) 3441-8108, **até a data de 25 de setembro de 2019**, conforme: **LOTE 13 - PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. LOTE 14 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. LOTE 15 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. LOTE 22 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. LOTE 24 - CARDIOTRONIC IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. LOTE 25 - CARDIOTRONIC IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. LOTE 26 - CARDIOTRONIC IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. LOTE 27 - CARDIOTRONIC IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. LOTE 28 - CARDIOTRONIC IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.** **b) DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** **LOTE 11 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com o valor de R\$ 95.200,00. Convocada a apresentar proposta adequada ao valor máximo fixado em edital a empresa se manifestou através do sistema Licitações-e: "Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente não conseguimos reduzir nosso valor. O valor de referência esta a cima do nosso valor de compra. Lançamos o mínimo.". Em assim sendo a empresa foi **DESCLASSIFICADA**. Não havendo outras participantes ao item o mesmo foi declarado **FRACASSADO**. **LOTE 16 - IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com o valor total de R\$ 50.000,00. Convocada a apresentar proposta adequada ao valor máximo fixado em edital a empresa se manifestou através do sistema Licitações-e: "Boa Tarde, Pregoeiro Infelizmente esse valor proposto pela instituição é abaixo do meu custo, sendo assim, não consigo melhorar minha proposta.". Em assim sendo a empresa foi **DESCLASSIFICADA**. Diante ao exposto, fica a empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com o valor de R\$ 60.560,00 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 25 de setembro de 2019, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **LOTE 17 - IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com o valor total de R\$ 50.000,00. Convocada a apresentar proposta adequada ao valor máximo fixado em edital a empresa se manifestou através do sistema Licitações-e: "Boa Tarde, Pregoeiro Infelizmente esse valor proposto pela instituição é abaixo do meu custo, sendo assim, não consigo melhorar minha proposta.". Em assim sendo a empresa foi **DESCLASSIFICADA**. Diante ao exposto, fica a empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com o valor de R\$ 60.560,00 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 25 de setembro de 2019, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **LOTE 18 - PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor total de R\$ 112.500,00. Convocada a apresentar proposta adequada ao valor máximo fixado em edital a empresa se manifestou através do sistema Licitações-e: "Não conseguimos fazer adequação ao valor solicitado. O meu valor mínimo para este lote é R\$72.500,00". Em assim sendo a empresa foi **DESCLASSIFICADA**. Não havendo outras participantes ao item o mesmo foi declarado **FRACASSADO**. **LOTE 19 - PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor total de R\$ 62.500,00. Convocada a apresentar proposta adequada ao valor máximo fixado em edital a empresa se manifestou através do sistema Licitações-e: "Não conseguimos fazer adequação ao valor solicitado. O meu valor mínimo para este lote é R\$72.500,00". Em assim sendo a empresa foi **DESCLASSIFICADA**. Não havendo outras participantes ao item o mesmo foi declarado **FRACASSADO**. **LOTE 21 - BR MEDICAL LTDA**, com o valor total de R\$ 41.800,00. Convocada a apresentar proposta adequada ao valor máximo fixado em edital a empresa se manifestou através do sistema Licitações-e: "Prezado sr. Pregoeiro, Informo que, infelizmente, não poderemos atender à expectativa de redução de preço para este item já que o fabricante não conseguiu reduzir seu preço de venda e desta forma torna-se inviável a adesão ao preço sugerido.". Em assim sendo a empresa foi **DESCLASSIFICADA**. Não havendo outras participantes ao item o mesmo foi declarado **FRACASSADO**. **c) DAS INABILITAÇÕES:** Após análise dos documentos de habilitação apresentado, o Pregoeiro constatou: Da empresa **ETHICA MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, apresentou Atestados de Capacidade Técnica, item 9.2."j" do Edital, e Alvará Sanitário item 9.2."k" do Edital em cópia simples, sem qualquer meio de autenticação. Ante ao exposto por não atendimento ao item 9.1 do Edital a empresa foi declarada **INABILITADA**. Ante ao exposto o Pregoeiro **CONVOCA** as empresas subsequentes a assumirem os lotes arrematados pela empresa inabilitada conforme: **LOTE 1**

- **PROTIL PROTESE E INSTRUMENTAL LTDA**, e valor total de R\$ 389.900,00. **LOTE 3 - PROTIL PROTESE E INSTRUMENTAL LTDA**, valor total de R\$ 155.900,00. **LOTE 6 - PROTIL PROTESE E INSTRUMENTAL LTDA**, valor total de R\$ 129.800,00. **LOTE 7 - PROTIL PROTESE E INSTRUMENTAL LTDA**, valor total de R\$ 112.000,00. **LOTE 10** - Não havendo outras participantes ao item o mesmo foi declarado **FRACASSADO**. Da empresa **PROTIL PROTESES E INSTRUMENTAL LTDA**, apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre em cópia simples, sem qualquer meio de autenticação e sem discriminar qualquer item e quantidade fornecida. Ante ao exposto por não atendimento aos itens 9.1 e 9.2."j" do Edital, respectivamente, a empresa foi declarada **INABILITADA**. Ante ao exposto o Pregoeiro **CONVOCA** as empresas subsequentes a assumirem os lotes arrematados pela empresa inabilitada conforme: **LOTE 2 - ETHICA MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor total de R\$ 50.000,00. **LOTE 5** - Não havendo outras participantes ao item o mesmo foi declarado **FRACASSADO**. Da empresa **ENDOCRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, apresentou atestado de capacidade técnica emitido pelo Hospital São Vicente, sem discriminar qualquer item e quantidade fornecida. Ante ao exposto por não atendimento ao item 9.2."j" do Edital, a empresa foi declarada **INABILITADA**. Ante ao exposto o Pregoeiro **CONVOCA** a empresa subsequente a assumir o lote arrematado pela empresa inabilitada conforme: **LOTE 29 - BR MEDICAL LTDA**, valor total de R\$ 400.000,00. As empresas **CONVOCADAS** deverão apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 25 de setembro de 2019, para o endereço: Site à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Equipe de Apoio: Eliane Andréa Rodrigues Elisete da Rocha



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4614498** e o código CRC **373B737E**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.055421-3

4614498v18

4614498v18